

Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de São João do Oeste

LEI Nº 102/93

CONCEDE AUXÍLIO PARA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE SÃO JOÃO DO OESTE - SC.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:


Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar para a Associação de Desenvolvimento Comunitário de São João do Oeste auxílio financeiro no valor de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais).

Artigo 2º- O auxílio financeiro visa colaborar financeiramente na organização e promoção do encontro anual dos idosos do município no dia 26 de setembro e no natal do idoso do exercício de 1993.

Artigo 3º- A despesa decorrente da presente lei correrá a conta de orçamento municipal.

Artigo 4º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 16 de agosto de 1993.


Ottmar José Schneiders

Prefeito Municipal

Pref. Mun. São João do Oeste

Declaro que foi publicado no JORNAL

PUBLICO de 16/08/93

a 26/08/93


Responsável